

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em virtude das suas características naturais, Portugal constitui um local de excelência para a prática de desportos náuticos, nomeadamente o surf. Nos últimos anos tem-se assistido a uma procura cada vez maior do país pelos praticantes da modalidade que procuram um destino turístico com essa experiência associada. Por outro lado, também o número de praticantes da modalidade em Portugal tem aumentado.

Assim, tem crescido o número de escolas de surf e de outro tipo de empresas com vocação mais alargada, como é o caso das *surfcamps*. A realidade destas atividades é multifacetada, existindo escolas que estão orientadas principalmente para atividades turísticas e outras com maior pendor de formação desportiva, para além de um componente educativa e de ação social muitas vezes também presente.

O exponencial aumento da prática do surf, associado ou não ao turismo, coloca novas exigências de ordenamento e regulação essenciais para garantir a segurança dos diversos utilizadores da praia, para mitigar a possibilidade de ocorrência de incidentes e conflitos entre escolas e escolas e restantes utilizadores da praia e para proporcionar igualdade de condições de operação às diferentes escolas em atividade.

Acresce que, com a transferência de competências sobre as águas balneares, multiplicam-se os quadros regulamentares a serem aplicados a cada situação, gerando incompreensão e incerteza.

Também por ser evidente a necessidade de regulamentar novas áreas e atividades em ascensão associadas ao turismo (como é o caso das escolas de surf) que o Governo criou através do Despacho nº 6951/2020 um Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Animação Turística.

Entre as várias incumbências do Grupo incluem-se a desburocratização de procedimentos, eliminação de sobreposição de autorizações, a clarificação das regras aplicáveis e a compatibilização das atividades com a sustentabilidade dos recursos. Considerou-se necessário clarificar, nos diversos enquadramentos jurídicos, a distinção entre as atividades

lúdicas desenvolvidas pelos profissionais de animação turística e outras atividades que, embora exigindo competências técnicas semelhantes, configuram outros perfis profissionais, têm objetivos distintos e pertencem a outros setores de atividade.

Este trabalho reveste-se de grande importância para as atividades de animação turística, designadamente para as escolas de surf.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do PCP requer ao Governo, através do Ministério de Estado, da Economia e da Transição Digital, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual tem sido o trabalho desenvolvido por este Grupo de Trabalho?
2. Qual tem sido a participação das associações de representativas do setor?
3. Tendo em conta o disposto nos pontos 13 e 14 do Despacho 6951/2020, quais são as conclusões produzidas até ao momento?

Palácio de São Bento, 21 de junho de 2021

Deputado(a)s

ALMA RIVERA(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)